



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.265/91 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Executiva da Conferência Municipal de Saúde do Município de Louveira.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

R E G I M E N T O I N T E R N O

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º:- A Conferência é o foro Municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá como objetivos contribuir para a formulação da política do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município e escolher os Delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º:- A Comissão Executiva da I Conferência Municipal de Saúde de Louveira, é constituída dos seguintes membros:

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 1.265/91 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

Coordenador: DR. JULIO MEDRANO

Coordenadores Adjuntos: DR. ANTONIO DE PÁDUA PACHECO ,
DR. LUIZ RICARDO HAMMER

Secretárias: LIGIA FERNANDA VACCARI
ANTONIA NEIDE CAVALLI
YOLANDA R. LIZÁRRAGA MEDRANO

Tesoureiro: ALCIDES EDUARDO

Tesoureiro Adjunto: SR. JOÃO ALCEU DIAS

Relator Geral: Jornalista NELSON CANESSA

§ 1º:- A Comissão Executiva somente na organização da Conferência deliberará em última instância.

§ 2º:- Serão criadas quantas sub-Comissões forem necessárias para o êxito do evento.

Artigo 3º:- À Comissão Executiva compete:

- I - Promover a realização do evento cuidando dos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
- II - Responsabilizar-se pela Programação Oficial da Conferência;
- III - Selecionar os Apresentadores e Debatedores Oficiais bem como deliberar sobre Documentos Técnicos Oficiais;
- IV - Credenciar os Delegados;
- V - Elaborar os anais da Conferência e promover a sua publicação;
- VI - Fiscalizar o cumprimento do regimento.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Artigo 4º:- A Conferência terá como tema central: "SAÚDE A MUNICIPALIZAÇÃO é o caminho" que será abordado na forma de um Temário Central que se subdividirá em quatro grupos:

Segue Fls. 03



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 03

DECRETO Nº 1.265/91 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

- I - Implantação do SUS (Municipalização)
- II - Financiamento do Sistema
- III - Gerenciamento do Sistema
- IV - Participação da Comunidade

CAPÍTULO IV

DOS DELEGADOS

Artigo 5º:- São considerados Delegados:

I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais municipais, estaduais e federais;

II - Titulares ou representantes, formalmente credenciados de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos profissionais da área de saúde;

IV - Representantes de usuários, organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patrimoniais; associações comunitárias ou de moradores; clubes de serviços; organizações estudantis; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores.

Artigo 6º:- Os Delegados serão distribuídos equitativamente pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO VI

DAS VOTAÇÕES

Artigo 7º:- As votações, tanto nos Grupos de Trabalho como na Plenária, serão feitas levando-se em conta as credenciais (Delegados).

Parágrafo único:- As deliberações nos Grupos de Trabalho e Plenária serão tomadas por maioria simples de votos.

Segue Fls. 04



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 04

DECRETO Nº 1.265/91 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

CAPÍTULO VII

DAS SESSÕES

Artigo 8º:- O Plenário é o poder máximo da Conferência, com a competência de discutir, aprovar, emendar ou rejeitar parte ou totalidade das matérias encaminhadas pelos Grupos de Trabalho e constantes no temário.

Parágrafo único:- A I Conferência terá seu início às 14:00 horas do dia 26/09/91, sob a Coordenação da Comissão Executiva com a seguinte programação:

Dia 26/09/91 (Quinta Feira):

14:00 horas: Sessão solene para instalação da I Conferência Municipal de Saúde de Louveira;

Abertura: SR. BENEDICTO DOS SANTOS NETTO - Prefeito Municipal de Louveira.

14:30 horas: O SUS a nível do Município de Louveira
(DR. JULIO MEDRANO)

14:45 horas: Discussão em grupos de acordo com o temário;

16:00 horas: Plenária para apresentação das teses dos Grupos de trabalho, votação das propostas e definição dos delegados à Conferência Estadual de Saúde;

17:00 horas: Encerramento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISCUSSÕES

Artigo 6º:- O uso da palavra nos Grupos de Trabalho e na Plenária será franqueado aos membros que solicitarem, devidamente credenciados.

CAPÍTULO IX

Segue Fls. 05

[Handwritten signature and number 4]



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 05

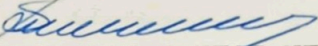
DECRETO Nº 1.265/91 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.991

Artigo 7º:- Os casos omissos neste regimento serão dirimidos pela Comissão Executiva.

Artigo 8º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

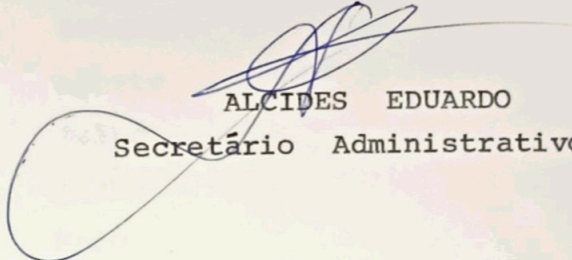
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 23 de Setembro de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em
23 de Setembro de 1.991.


ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo